



Município de Espírito Santo do Pinhal

Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal

Demonstrativos 2

Coral Pinhalense

Demonstrativos 4

Departamento de Administração

Comissão e Subcomissão Técnica 6

Homologação 7

Termo de apostilamento 10

Recursos Humanos

Convocação 11

Secretaria Municipal de Saúde

Despacho do Secretário 12

Terceiro Setor

Termo de Colaboração 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone:

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-067

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-065

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal

Demonstrativos

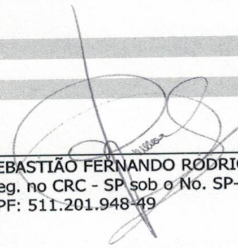
Empresa: GRUPO DE AMOR EXIGENTE E V DE ESP STO DO PINHAL
C.N.P.J.: 13.829.622/0001-79
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	3.453,60D	599,61D
CIRCULANTE	71,76D	66,77D
DISPONIBILIDADES	17,81D	12,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO C.E.F -	17,81D	0,00
APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RECURSOS LIVRES C.	0,00	12,85D
CRÉDITOS A RECEBER	53,95D	53,92D
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	53,95D	53,92D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.381,84D	532,84D
IMOBILIZADO	3.381,84D	532,84D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	2.849,00D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	532,84D	532,84D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	3.453,60C	599,61C
CIRCULANTE	3,21D	3,21D
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO:	13,42D	3,21D
AMARILDO PEREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL ME	13,42D	3,21D
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	10,21C	0,00
ISS Á RECOLHER	10,21C	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.456,81C	602,82C
FUNDO PATRIMONIAL	123,06C	123,06C
FUNDO PATRIMONIAL	123,06C	123,06C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	3.333,75C	479,76C
SUPERÁVIT ACUMULADO	11.987,43C	9.133,44C
DÉFICIT ACUMULADO	8.653,68D	8.653,68D


NEIDE BRENTEGANI MARIANO
PRESIDENTE
CPF: 016.175.078-81


SEBASTIÃO FERNANDO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-082016/O-2
CPF: 511.201.948-49



Município de Espírito Santo do Pinhal

Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal

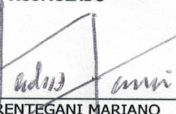
Demonstrativos

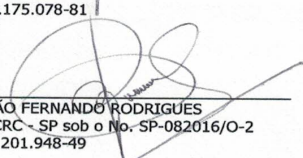
Empresa: GRUPO DE AMOR EXIGENTE E V DE ESP STO DO PINHAL
C.N.P.J.: 13.829.622/0001-79
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00
SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES	0,00	(9,05)
(-)DEVOLUÇÃO DE SUBVENÇÕES	0,00	(9,05)
RECEITA LÍQUIDA	10.000,00	9.990,95
SUPERAVIT BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.529,79)	(1.429,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.529,79)	(1.429,51)
MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	(529,51)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(579,79)	0,00
SERVIÇOS	(950,00)	(900,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,09	4,62
RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,09	4,62
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(5.741,40)	(8.797,00)
ALUGUEIS DE EVENTOS	(900,00)	(1.200,00)
CONFRATERNIZAÇÃO	(3.065,00)	(1.000,00)
CURSO DE CAPACITAÇÃO	(326,40)	(1.350,00)
MENSALIDADE FEAE	(1.270,00)	(945,00)
CONGRESSOS	0,00	(4.128,00)
DESPESAS COM PLATAFORMAS ON LINE -SITES	(180,00)	(174,00)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	125,09	(214,79)
IOF	0,00	(1,12)
JUROS	125,09	(213,67)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3,48
DOAÇÃO PESSOA FISICA	0,00	3,48
RESULTADO OPERACIONAL	2.853,99	(442,25)
RESULTADO ANTES DE PROVISÕES	2.853,99	(442,25)
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.853,99	(442,25)


NEIDE BRENTEGANI MARIANO
PRESIDENTE
CPF: 016.175.078-81


SEBASTIÃO FERNANDO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-082016/O-2
CPF: 511.201.948-49



Município de Espírito Santo do Pinhal

Coral Pinhalense

Demonstrativos

Empresa: **CORAL PINHALENSE**
C.N.P.J.: 09.072.688/0001-90
Balço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	6.811,05D	9.805,70D
CIRCULANTE	6.811,05D	9.805,70D
DISPONIBILIDADES	6.811,05D	9.805,70D
CAIXA	2.787,00D	2.787,00D
APLIC. FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - BANCO DO BRASIL	3.258,63D	2.842,55D
BANCO DO BRASIL 32.596-1 CAMARA	765,42D	4.176,15D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	6.811,05C	9.805,70C
CIRCULANTE	27,80D	0,02C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO	27,80D	25,82D
GRAFICA CBM	25,82D	25,82D
AMARILDO PEREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL ME	1,98D	0,00
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	0,00	25,84C
ISS	0,00	25,84C
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.838,85C	9.805,68C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	6.838,85C	9.805,68C
SUPERÁVIT ACUMULADO	16.917,27C	16.917,27C
DÉFICIT ACUMULADO	10.078,42D	7.111,59D

JOAO ALBORGHEI
PRESIDENTE
CPF: 060.029.948-15

SEBASTIÃO FERNANDO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-082016/O-2
CPF: 511.201.948-49



Município de Espírito Santo do Pinhal

Coral Pinhalense

Demonstrativos

Empresa: CORAL PINHALENSE
C.N.P.J.: 09.072.688/0001-90

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITAS DIVERSAS	26.704,83	40.152,00
SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	28.002,85	35.000,00
DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	(1.298,02)	5.152,00
RECEITA LÍQUIDA	26.704,83	40.152,00
SUPERAVIT BRUTO	26.704,83	40.152,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(25.631,40)	(21.760,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.631,40)	(21.760,02)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(291,40)	(845,02)
VIAGENS E ESTADAS	(7.220,00)	(6.180,00)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(800,00)	(700,00)
AULAS DE FUNDAMENTOS DA MÚSICA	(16.500,00)	(12.225,00)
LANCHES E REFEIÇÕES	(360,00)	(1.030,00)
BRINDES	(385,00)	(780,00)
SERVIÇOS	(75,00)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	166,54	31,51
RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	166,54	31,51
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(3.780,14)	(8.460,00)
HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SITE	(1.760,00)	(800,00)
FRETAMENTO	0,00	(6.500,00)
ALIMENTAÇÃO	(2.020,14)	(1.160,00)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(11,38)	41,79
TARIFAS BANCÁRIAS	(11,38)	41,79
RESULTADO OPERACIONAL	(2.551,55)	10.005,28
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(98,92)	(149,60)
TARIFAS BANCÁRIAS	(98,92)	(149,60)
RESULTADO ANTES DE PROVISÕES	(2.650,47)	9.855,68
DÉFICIT ACUMULADO	(2.650,47)	9.855,68

JOAO ALBORGHETTI
PRESIDENTE
CPF: 060.029.948-15

SEBASTIÃO FERNANDO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-082016/O-2
CPF: 511.201.948-49



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Comissão e Subcomissão Técnica

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE NOMES PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Publicação de relação de profissionais para composição da Subcomissão Técnica destinada ao julgamento de propostas técnicas em licitação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

O Município de Espírito Santo do Pinhal, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para os fins previstos na Lei nº 12.232/2010, especialmente quanto à formação da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas em licitação de serviços de publicidade, a relação de profissionais previamente selecionados para participação em sorteio público.

Nos termos da legislação, a Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, sendo a presente relação formada por quantitativo correspondente ao triplo de integrantes, conforme segue:

Relação de Profissionais Habilitados:

1. Antonio Toledano Romero – Formação: Publicidade e Propaganda e Jornalismo – sem vínculo com o Município;
2. Adão Casares – Formação: Publicidade e Propaganda – sem vínculo com o Município;
3. Amadeu Nogueira de Paula – Formação: Comunicação Social e Jornalismo – sem vínculo com o Município;
4. Ênio Marin Vergeiro – Formação: Publicidade e Propaganda – sem vínculo com o Município;
5. Michel Haibi – Formação: Marketing – sem vínculo com o Município;
6. Oswaldo Rodrigues Filho – Formação: Comunicação Social com ênfase e Publicidade e Propaganda – sem vínculo com o Município;
7. Afonso Abelhão – Formação: Comunicação e Marketing – sem vínculo com o Município;
8. Paulo Zoéga Neto – Formação: Publicidade e Propaganda – sem vínculo com o Município;
9. Silvio Soledade – Formação: Comunicação Social/Publicitário – sem vínculo com o Município.

A relação permanecerá publicada pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da realização da sessão pública de sorteio, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos nomes constantes da relação, mediante fundamentação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a sessão pública, conforme disposto no § 5º do referido artigo, a ser protocolada junto ao Setor de Compras e Licitações ou através do e-mail: compras@pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal, 04 de maio de 2.026.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2026 - Processo nº. 4.380/2026, OBJETIVANDO o (a) INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA REFORMA TRIBUTÁRIA**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (CNPJ nº 33.641.663/0001-44), referente** ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 3.099,10 (três mil e noventa e nove reais e dez centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de maio de 2026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br:



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2026 - Processo nº. 5.112/2.026, OBJETIVANDO o (a) Aquisição de carvão para o Dia da Família promovido pelo Departamento de Promoção Social**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **TABO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº07.981.960/0001-29)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 05 de maio de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2026 - Processo nº. 5.099/2.026, OBJETIVANDO o (a) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO PARA MICRO ÔNIBUS DJL-2* *4**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **AUTOFORTE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 61.504.953/0001-81)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de maio de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2026 - Processo nº. 4.980/2.026**, OBJETIVANDO o (a) **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO ELY-**97 P.35168**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **F & M SARDELI AUTO PEÇAS E SERV. LTDA (CNPJ nº 46.726.511/0001-96)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de maio de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2026 - Processo nº. 5.208/2.026**, OBJETIVANDO o (a) **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 16.894.782/0001-90)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de maio de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br:



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Termo de apostilamento

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.318/2025

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, por meio do Departamento Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA o Contrato nº 116/2025, celebrado com a empresa URBIS – URBIS Planejamento e Projeto Ltda., para fins de adequação do cronograma de execução, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a **readequação dos prazos de execução contratual**, em razão de justificativa técnica apresentada pela contratada, sem alteração de valor ou do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para entrega do:

Produto 2 – Projeto de Lei de ajustes no Plano Diretor, para até 13 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS SUBSEQUENTES

Os prazos dos produtos subsequentes:

- Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
- Projeto de Lei do Código de Obras;

passam a ser contados em dias úteis, e não corridos, mantendo-se o intervalo de 45 dias entre as etapas, com início a partir da nova data de entrega do Produto 2.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se:

- no art. 136 da Lei nº 14.133/2021;
- na Cláusula 2.1 do contrato, que admite a adequação de prazos;
- na manifestação favorável do Gestor e Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2025.

O presente apostilamento possui natureza meramente formal e passa a integrar o contrato para todos os fins de direito.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de abril de 2026.

Sérgio Ferreira do Carmo
Diretor do Departamento de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Recursos Humanos

Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 04 de maio de 2026

(a) Sr(a)

NOME-**César Augusto Caetano Francisco**

Av: Honório Orlando Martini -nº 3595

BAIRRO -Jardim São Camilo

CIDADE: Mogi-Guaçu - S.P.

FONE:(19)9.96xx-34xx

CEP 13.848-005

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.^a para exercer as funções de (PEB II -EDUCAÇÃO FÍSICA), classificação-Nº-04 ,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia **07/05/2026** no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e

Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo

masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB, CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva

admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do

Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL

RECEBI A PRESENTE

EM ___/___/___

NOME COMPLETO



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Despacho do Secretário

DESPACHO DECISÓRIO

Pregão Eletrônico nº. 009/2.026.

Processo Licitatório nº. 2.929/2.026.

OBJETO: Sistema de registro de preços para a contratação de pessoa jurídica visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” constantes na tabela CMED/ANVISA, mediante aplicação de índice percentual de descontos, pelo período de 12 (doze) meses.

Vistos.

Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente o recurso administrativo interposto pela empresa **MEF Drogaria Ltda.**, as contrarrazões apresentadas pela empresa **Comercial Cirúrgica Iperó Ltda.**, a manifestação técnica exarada pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico Municipal;

Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, preenchendo os requisitos de admissibilidade recursal previstos na legislação aplicável e no instrumento convocatório;

Considerando que restou devidamente comprovado nos autos que a empresa recorrente apresentou **Certidão Negativa de Falência** com data de emissão superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias estabelecido no item 6.20.1 do edital, encontrando-se, portanto, vencida no momento da fase de habilitação;

Considerando que a exigência relativa à qualificação econômico-financeira possui natureza objetiva e vinculante, impondo-se sua estrita observância por todos os licitantes, em respeito aos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando que a apresentação de documento vencido equivale, para fins jurídicos, ao não atendimento da exigência editalícia, não sendo possível reconhecer sua validade para habilitação da licitante;

Considerando que o art. 64 da Lei Federal nº. 14.133/2021 autoriza a realização de diligência para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, não se prestando, contudo, à substituição de documento já apresentado em desconformidade com as exigências editalícias;

Considerando que, no caso concreto, a certidão já se encontrava vencida quando da habilitação da recorrente, circunstância que configura



descumprimento material de requisito essencial, e não mera irregularidade formal passível de saneamento;

Considerando, ainda, que admitir a juntada posterior de nova certidão válida implicaria afronta aos princípios da isonomia entre os licitantes, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando, por fim, que a decisão proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encontra-se devidamente fundamentada e em consonância com a legislação vigente;

DECIDO, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas razões expostas nos autos, nos seguintes termos:

- conheço o recurso administrativo interposto pela empresa **MEF Drogeria Ltda.**, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade;

- no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão anteriormente proferida que declarou a inabilitação da empresa recorrente no presente certame;

- reconheço como não atendida a exigência prevista no item 6.20.1 do instrumento convocatório, em razão da apresentação de Certidão Negativa de Falência vencida à época da habilitação;

- determino o regular prosseguimento do certame, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 04 de maio de 2.026.

Dione Laurindo

Secretário Municipal de Saúde

Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Departamento Municipal de Promoção Social - Contratada: Apae – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espírito Santo Do Pinhal – Transferência Financeira De Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal – Valor R\$ 100.000,00. Vigência: 04/05/2026 a 31/12/2026. Data de Assinatura: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026 - Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Departamento Municipal de Promoção Social - Contratada: Lar Da Terceira Idade Da Assistência Vicentina – Transferência Financeira De Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal – Valor R\$ 50.000,00. Vigência: 04/05/2026 a 31/12/2026. Data de Assinatura: 04/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026 - Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Departamento Municipal de Promoção Social - Contratada: Associação Pinhalense De Amparo Ao Menor - APAM – Transferência Financeira De Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal – Valor R\$ 100.000,00. Vigência: 04/05/2026 a 31/12/2026. Data de Assinatura: 04/05/2026.